



A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.<sup>º</sup> e 8.<sup>º</sup> do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

**LEI N. 8162.**

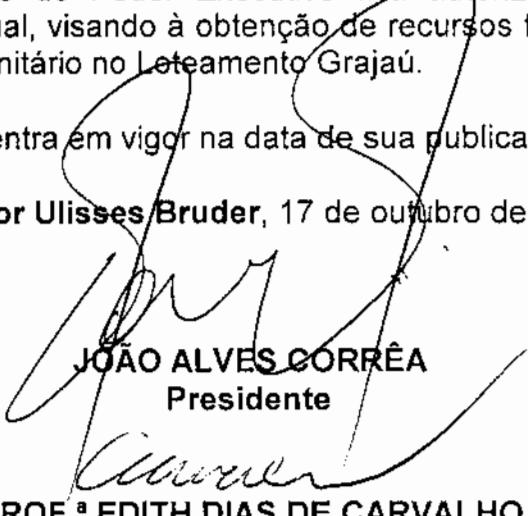
**Autor: Vereador Belino Bravin Filho.**

**Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar convênio, com o Governo Estadual, para a implantação de um salão comunitário no Loteamento Grajaú.**

**Art. 1.<sup>º</sup>** O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a celebrar convênio, com o Governo Estadual, visando à obtenção de recursos financeiros para a implantação de um salão comunitário no Loteamento Grajaú.

**Art. 2.<sup>º</sup>** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Plenário Vereador Ulisses Bruder, 17 de outubro de 2008.**

  
**JOÃO ALVES CORRÊA**  
Presidente  
  
**PROF.<sup>a</sup> EDITH DIAS DE CARVALHO**  
1.<sup>a</sup> Secretária